

# Corregedoria do CNMP regula procedimentos em período eleitoral

16/09/2022

A Corregedoria Nacional do Ministério Público expediu, no dia 6 de setembro, uma Recomendação que trata sobre condutas, normas e procedimentos dos membros do Ministério Público brasileiro e da Administração Superior das respectivas Unidades e Ramos do MP nacional no período eleitoral e sequencial às eleições.



A **Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 1, de 6 de**

**setembro de 2022**, assinada pelo corregedor nacional do Ministério Público, conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, orienta que os membros com atuação na área eleitoral atendam ao disposto nas **Recomendações de Caráter Geral da Corregedoria Nacional número 1/2016** (a qual dispõe sobre a liberdade de expressão, a vedação da atividade político-partidária, o uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos membros do MP) e **número 3/2017** (dispõe sobre a atuação do MP brasileiro na área eleitoral). Recomenda, ademais, que observem o preceituado no **Provimento nº 135/2022** da Corregedoria Nacional de Justiça.

O documento da Corregedoria Nacional do MP dispõe, ainda, entre outras diretrizes, que a atuação dos membros do MP se pautar na vedação do exercício da atividade político-partidária e no dever da impessoalidade, para que ajam com postura isenta e impessoal relativamente à disputa política, abstendo-se de externar suas preferências pessoais; que mantenham conduta ilibada na seara profissional e pessoal; e que evitem o zelo necessário ao realizar publicações em seus perfis pessoais em redes sociais.

Ao expedir a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 1, o corregedor nacional do Ministério Público destacou que as eleições são "uma expressão plena da democracia" e que, portanto, "é de extrema importância assegurar a lisura e a regularidade do processo eleitoral, para que seja garantida a soberania popular por meio do voto".

Oswaldo D’Albuquerque acredita que, somando esforços com todas as demais instituições responsáveis pela lisura e normalidade do sufrágio eleitoral, o processo ocorrerá com normalidade, transparência e responsabilidade, resultando em uma resposta significativa aos anseios da sociedade brasileira.

A publicação da Recomendação da Corregedoria Nacional vai ao encontro das ações implementadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para prevenir e reprimir condutas ilegítimas que causem perturbação ao processo eleitoral.

Entre elas, a assinatura de um termo de cooperação pelo presidente do CNMP, Augusto Aras, juntamente ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Alexandre de Moraes, e o corregedor nacional de Justiça, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Luís Felipe Salomão, firmando uma parceria entre o CNMP, o TSE e a Corregedoria Nacional de Justiça, prevendo que as instituições implementem ações preventivas e de enfrentamento de atos de violência direcionados à campanha eleitoral, ao procedimento de votação, ao sistema de apuração de votos, à divulgação de resultados das eleições 2022 e à posse dos eleitos. *Com informações da assessoria de imprensa do CNMP.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-16/corregedoria-cnmp-regula-procedimentos-periodo-eleitoral/>